

**Lei nº 2209, de 22 de agosto de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**

**01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**

26.782.0099.2080 Manutenção Vias Públicas

3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo

R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados os recursos do superavit financeiro apurados no exercício de 2024, na FR 750 – Recursos da Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de agosto de 2025.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças